



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 071/2016.

Súmula: APROVA O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA O LIMITE DA DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 10º DA LEI Nº 837/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.016.

DECRETA:

Art 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Santa Bárbara para o Exercício Financeiro de 2.017, estima a receita em R\$=680.000,00 (=Seiscentos e Oitenta Mil Reais=), e fixa o limite da despesa em igual quantidade.

Art 2º - A receita será de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Receita de Serviços | 661.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 19.000,00 |
| Soma | 680.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Art 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita, conforme a demonstração seguinte:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio622.100,00
Total das Despesas Correntes622.100,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos51.100,00
Inversões Financeiras0,00
Total de Despesas de Capital51.100,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA6.800,00
Soma Total680.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2.017.

Nova Santa Bárbara - Pr., 13 de dezembro de 2.016

Claudemir Valério
Prefeito Municipal